



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta medidas temporárias de adequação do funcionamento do PDTSA, como forma de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA), vinculado ao Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 55/2018, estabelece nesta Instrução Normativa medidas temporárias de adequação do funcionamento do PDTSA, como forma de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19), com base na Nota Oficial da Unifesspa, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de março de 2020 PROGEP/UNIFESSPA, e na Portaria nº 36, de 19 de março de 2020 CAPES/MEC resolve:

Art. 1º Para segurança e reduzir o risco de exposição do Covid-19, serão suspensas as atividades acadêmicas e administrativas do PDTSA presenciais, até 31 de março de 2020, ou por novo prazo estipulado pelo Comitê da Unifesspa de Acompanhamento do Coronavírus (Covid19).

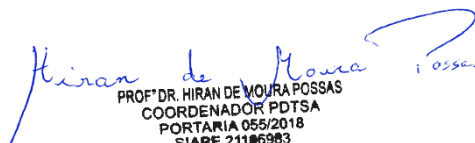
Art. 2º As atividades administrativas serão realizadas de forma remota, em seus dias e horários regulares, e atendendo à regulamentação do serviço pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de março de 2020 PROGEP/UNIFESSPA.

Art. 3º As orientações em andamento podem ser mantidas, desde que realizadas de forma remota.

Art. 4º Recomenda-se que sejam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação, na forma presencial, ou que sejam realizadas totalmente por videoconferência, conforme orientação da Portaria 36/2020 CAPES, utilizando software possível a todos os membros da banca, e observando as normativas sobre bancas de defesa do PDTSA.

Art. 5º Para a realização da defesa e/ou qualificação via videoconferência, o presidente da banca deverá consultar eletronicamente o discente em avaliação e os membros da banca por e-mail. Após o aceite, informar à Coordenação do PDTSA através do formulário de composição de banca para que seja encaminhado à secretaria do Programa para devidas providências de realização à sessão online.

Marabá, 20 de março de 2020.


PROF. DR. HIRAN DE MOURA POSSAS
COORDENADOR PDTSA
PORTARIA 055/2018
SIAPE 21106983